

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO**1.1. Definição**

O objetivo deste Termo de Referência visa futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento, instalação e desinstalação de drywall, eucatex, portas e vidros, com o fornecimento dos materiais necessários para a execução, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPESC).

1.2. Quantitativos e valores

1.2.1. Os requisitos mínimos exigidos e as especificações técnicas dos produtos e serviços prestados estão descritos no tópico 1.3. deste termo de referência.

MACRORREGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS E SUL DO ESTADO:

Núcleos Capital, Sede Administrativa, Palhoça, São José, Tubarão, Criciúma,
Araranguá e Biguaçu e Almoxarifado Central.

LOTE I					
Item	Descrição (especificações no item 1.3)	Un.	Qtd.	Valor médio unitário (em R\$)	Valor médio total (em R\$)
1	Fornecimento e Instalação de Drywall ST	M²	3000	224,13	672.390,00
2	Fornecimento e Instalação de Drywall RU	M²	500	245,19	122.595,00
3	Desmontagem Drywall – ST, RU ou RF	M²	1000	46,08	46.080,00
4	Reforço Metálico em Drywall	M²	100	17,78	1.778,00
5	Fornecimento e Instalação de Forro Modular de Gesso (Drywall) 625x625mm	M²	500	130,88	65.440,00
6	Fornecimento e Instalação de Forro Modular de Gesso (Drywall) 625x1250mm	M²	500	132,68	66.340,00
7	Desmontagem e Descarte de Forro Modular de Gesso (Drywall) e EPS	M²	500	37,75	18.875,00

8	Fornecimento e Instalação de Forro Monolítico de Gesso Acartonado	M²	500	162,90	81.450,00
9	Desmontagem de Forro Monolítico de Gesso Acartonado	M²	500	38,58	19.290,00
10	Fornecimento e Instalação de Portas de Madeira de 90cm	UN	50	1.240,06	62.003,00
11	Fornecimento e Instalação de Portas e Madeiras 80cm	UN	150	1.106,45	165.967,50
12	Fornecimento e Instalação de Portas de Madeira 70cm	UN	50	1.060,54	53.027,00
13	Fornecimento e Instalação de Portas de Madeira de 60cm	UN	50	983,90	49.195,00
14	Remoção de Portas de Madeira	UN	50	85,00	4.250,00
15	Remoção e Recolocação de Portas de Madeira	UN	100	70,88	7.088,00
16	Fornecimento e Instalação de Vidro em Divisória de Drywall	M²	200	223,00	44.600,00
17	Fornecimento e Instalação de Rodapé de Poliestireno	Metro Linear	3000	52,97	158.910,00
Valor Lote I: R\$ 1.639.278,50					

Valor total para o lote I: R\$ 1.639.278,50 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

MACRORREGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS E SUL DO ESTADO:

Núcleos Capital, Sede Administrativa, Palhoça, São José, Tubarão, Criciúma, Araranguá e Biguaçu e Almoxarifado Central.

LOTE II					
Item	Descrição (especificações no item 1.3)	Un.	Qtd.	Valor médio unitário (em R\$)	Valor médio total (em R\$)
18	Fornecimento e Instalação de Eucatex	M²	150	194,07	29.110,50
19	Fornecimento e Instalação de Eucatex com Vidro	M²	100	225,00	22.500,00
20	Fornecimento e Instalação de Portas em Eucatex	UN	20	544,14	10.882,80
21	Desmontagem e Descarte de Eucatex	M²	200	28,32	5.664,00

22	Desmontagem e Recolocação de Eucatex	M²	200	84,00	16.800,00
Valor Lote II: R\$ 84.957,30					

Valor total para o lote II: R\$ 84.957,30 (oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

MACRORREGIÃO DO NORTE DO ESTADO E VALE:

Núcleos de Joinville, Mafra, Blumenau, Brusque, Balneário Camboriú, Itajaí, Jaraguá do Sul e Rio do Sul;

LOTE III					
Item	Descrição (especificações no item 1.3)	Un.	Qtd.	Valor médio unitário (em R\$)	Valor médio total (em R\$)
23	Fornecimento e Instalação de Drywall ST	M²	1000	224,13	224.130,00
24	Fornecimento e Instalação de Drywall RU	M²	500	245,19	122.595,00
25	Desmontagem Drywall – ST, RU ou RF	M²	1000	46,08	46.080,00
26	Reforço Metálico em Drywall	M²	100	17,78	1.778,00
27	Fornecimento e Instalação de Forro Modular de Gesso (Drywall) 625x625mm	M²	500	139,86	69.930,00
28	Fornecimento e Instalação de Forro Modular de Gesso (Drywall) 625x1250mm	M²	500	140,86	70.430,00
29	Desmontagem e Descarte de Forro Modular de Gesso (Drywall) e EPS	M²	500	37,75	18.875,00
30	Fornecimento e Instalação de Forro Monolítico de Gesso Acartonado	M²	1200	167,17	200.604,00
31	Desmontagem de Forro Monolítico de Gesso Acartonado	M²	1000	38,58	38.580,00
32	Fornecimento e Instalação de Portas de Madeira de 90cm	UN	30	1.240,39	37.211,70
33	Fornecimento e Instalação de Portas e Madeiras 80cm	UN	30	1.106,45	33.193,50
34	Fornecimento e Instalação de Portas de Madeira 70cm	UN	30	1.060,54	31.816,20
35	Fornecimento e Instalação de Portas de Madeira de 60cm	UN	30	983,90	29.517,00

36	Remoção de Portas de Madeira	UN	100	85,00	8.500,00
37	Remoção e Recolocação de Portas de Madeira	UN	100	61,19	6.119,00
38	Fornecimento e Instalação de Vidro em Divisória de Drywall	M²	200	223,00	44.600,00
39	Fornecimento e Instalação de Rodapé de Poliestireno	Metro Linear	1000	52,97	52.970,00
Valor Lote III: R\$ 1.036.929,40					

Valor total para o lote III: R\$ 1.036.929,40 (um milhão trinta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

MACRORREGIÃO DO NORTE DO ESTADO E VALE:

Núcleos de Joinville, Mafra, Blumenau, Brusque, Balneário Camboriú, Itajaí, Jaraguá do Sul e Rio do Sul;

LOTE IV					
Item	Descrição (especificações no item 1.3)	Un.	Qtd.	Valor médio unitário (em R\$)	Valor médio total (em R\$)
40	Fornecimento e Instalação de Eucatex	M²	200	202,04	40.408,00
41	Fornecimento e Instalação de Eucatex com Vidro	M²	100	236,50	23.650,00
42	Fornecimento e Instalação de Portas em Eucatex	UN	20	608,27	12.165,40
43	Desmontagem e Descarte de Eucatex	M²	300	30,32	9.096,00
44	Desmontagem e Recolocação de Eucatex	M²	200	84,00	16.800,00
Valor Lote IV: R\$ 102.119,40					

Valor total para o lote IV: R\$ 102.119,40 (cento e dois mil cento e dezenove reais e quarenta centavos).

MACRORREGIÃO DO PLANALTO E OESTE DO ESTADO:

Núcleos Caçador, Campos Novos, Curitibanos, Joaçaba, Lages, Chapecó, Concórdia, Maravilha, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste e Xanxerê.

LOTE V					
Item	Descrição (especificações no item 1.3)	Un.	Qtd.	Valor médio unitário (em R\$)	Valor médio total (em R\$)
45	Fornecimento e Instalação de Drywall ST	M²	500	217,53	108.765,00
46	Fornecimento e Instalação de Drywall RU	M²	250	243,84	60.960,00
47	Desmontagem Drywall – ST, RU ou RF	M²	500	48,90	24.450,00
48	Reforço Metálico em Drywall	M²	50	18,37	918,50
49	Fornecimento e Instalação de Forro Modular de Gesso (Drywall) 625x625mm	M²	250	135,62	33.905,00
50	Fornecimento e Instalação de Forro Modular de Gesso (Drywall) 625x1250mm	M²	250	137,87	34.467,50
51	Desmontagem e Descarte de Forro Modular de Gesso (Drywall) e EPS	M²	250	38,90	9.725,00
52	Fornecimento e Instalação de Forro Monolítico de Gesso Acartonado	M²	250	166,31	41.577,50
53	Desmontagem de Forro Monolítico de Gesso Acartonado	M²	250	39,90	9.975,00
54	Fornecimento e Instalação de Portas de Madeira de 90cm	UN	30	1.281,47	38.444,10
55	Fornecimento e Instalação de Portas e Madeiras 80cm	UN	30	1.106,45	33.193,50
56	Fornecimento e Instalação de Portas de Madeira 70cm	UN	30	1.060,54	31.816,20
57	Fornecimento e Instalação de Portas de Madeira de 60cm	UN	30	983,90	29.517,00
58	Remoção de Portas de Madeira	UN	25	85,00	2.125,00
59	Remoção e Recolocação de Portas de Madeira	UN	50	65,65	3.282,50
60	Fornecimento e Instalação de Vidro em Divisória de Drywall	M²	100	240,46	24.046,00
61	Fornecimento e Instalação de Rodapé de Poliestireno	Metro Linear	500	57,17	28.585,00
Valor Lote V: R\$ 515.752,80					

Valor total para o lote V: R\$ 515.752,80 (quinhentos e quinze mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

MACRORREGIÃO DO PLANALTO E OESTE DO ESTADO:

Núcleos Caçador, Campos Novos, Curitibanos, Joaçaba, Lages, Chapecó, Concórdia, Maravilha, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste e Xanxerê.

LOTE VI					
Item	Descrição (especificações no item 1.3)	Un.	Qtd.	Valor médio unitário (em R\$)	Valor médio total (em R\$)
62	Fornecimento e Instalação de Eucatex	M²	250	194,07	48.517,50
63	Fornecimento e Instalação de Eucatex com Vidro	M²	100	225,00	22.500,00
64	Fornecimento e Instalação de Portas em Eucatex	UN	20	544,14	10.882,80
65	Desmontagem e Descarte de Eucatex	M²	200	28,32	5.664,00
66	Desmontagem e Recolocação de Eucatex	M²	200	84,00	16.800,00
Valor Lote VI: 104.364,30					

Valor total para o lote VI: R\$ 104.364,30 (cento e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Valor total do objeto (todos os lotes): R\$ 3.483.401,70 (três milhões quatrocentos e oitenta e três mil quatrocentos e um reais e setenta centavos).

1.3. Especificações – características mínimas

Itens	Descrição – requisitos mínimos
1, 23 e 45	Fornecimento e Instalação de Drywall ST Com estruturação metálica, isolamento termoacústico, tratamento de juntas e acabamento final em pintura sobre textura. <u>Especificação Técnica:</u> - Estrutura Perfis de aço galvanizado (guias e montantes) com espessura mínima de 0,50 mm. - Montantes instalados com espaçamento máximo de 600 mm (eixo a eixo). - Placas de 12,5 mm. ST (Standard) para áreas secas. - Configuração de face simples em ambos os lados. - Isolamento Lã de PET (sustentável, atóxica e 100% reciclável). - Espessura Final 95 mm (utilizando perfil de 70 mm + 2 chapas de 12,5 mm). - Tratamento de Juntas: Execução em nível Q3. Aplicação de fita de papel microperfurado e massa específica em 3 demãos, garantindo superfície plana e transição imperceptível entre chapas. Desvio máximo de planeza de 3 mm

	(três milímetros), aferido com régua de 2 metros. Ausência de fissuras, bolhas em fitas ou marcas aparentes de lixamento sob luz rasante; - Acabamento demão de fundo preparador; 1 demão de Textura Acrílica (aplicação manual/rolo); 2 demãos de Tinta Látex Acrílica Premium (cor a definir pela gestão). - Fixação inferior (no piso) realizada por meio de adesivo estrutural tipo poliuretano (PU) associado a fita de isolamento/acoplamento, dispensando perfuração no piso, quando definido pela gestão.
2, 24 e 46	Fornecimento e Instalação de Drywall RU Com estruturação metálica, isolamento termoacústico, tratamento de juntas e acabamento final em pintura sobre textura. <u>Especificação Técnica:</u> - Estrutura Perfis de aço galvanizado (guias e montantes) com espessura mínima de 0,50 mm. - Montantes instalados com espaçamento máximo de 600 mm (eixo a eixo). - Placas de 12,5 mm. RU (resistente à umidade) para áreas úmidas (banheiro e copa). - Configuração de face simples em ambos os lados. - Isolamento Lã de PET (sustentável, atóxica e 100% reciclável). - Espessura Final 95 mm (utilizando perfil de 70 mm + 2 chapas de 12,5 mm). - Tratamento de Juntas: Execução em nível Q3. Aplicação de fita de papel microperfurado e massa específica em 3 demãos, garantindo superfície plana e transição imperceptível entre chapas. Desvio máximo de planeza de 3 mm (três milímetros), aferido com régua de 2 metros. Ausência de fissuras, bolhas em fitas ou marcas aparentes de lixamento sob luz rasante; - Acabamento demão de fundo preparador; 1 demão de Textura Acrílica (aplicação manual/rolo); 2 demãos de Tinta Látex Acrílica Premium (cor a definir pela gestão). - Fixação inferior (no piso) realizada por meio de adesivo estrutural tipo poliuretano (PU) associado a fita de isolamento/acoplamento, dispensando perfuração no piso, quando definido pela gestão.
3, 25 e 47	Desmontagem Drywall – ST, RU ou RF - Abrangendo todas as tipologias de chapas (ST, RU ou RF), com remoção integral de componentes estruturais, isolamentos e acabamentos, incluindo a gestão completa dos resíduos gerados contemplando carga manual e descarte ecológico. - Incluso o fornecimento e instalação de proteções (lona, papelão ondulado) para pisos e mobiliários remanescentes. Incluso retirada prévia dos rodapés, caso necessário. - Inexistência de restos de perfis, parafusos, resíduos ou entulhos no local;
4, 26 e 48	Reforço Metálico em Drywall - Serviço de fornecimento e instalação de reforço metálico em sistemas de paredes em drywall, destinado à fixação de cargas elevadas ou concentradas, compreendendo perfis metálicos adicionais (aço galvanizado), chapas metálicas ou estruturas complementares, integradas à estrutura existente. - Inclui abertura do fechamento em gesso acartonado, instalação do reforço, fixação estrutural e recomposição do sistema com acabamento final.

	- Proteção prévia de pisos com lona plástica ou salva piso, paredes e elementos adjacentes. - Reforço firmemente fixado e integrado à estrutura metálica; - Capacidade de suporte compatível com a carga prevista; - Ausência de folgas, vibrações ou deslocamentos; - Superfície final regular e apta para acabamento; - Inspeção prévia antes do fechamento do drywall, quando exigido pela fiscalização
5, 27 e 49	Fornecimento e Instalação de Forro Modular de Gesso (Drywall) 625x625mm - Composto por placas de gesso acartonado, com acabamento superficial na cor branca, sustentadas por estrutura metálica aparente. O sistema deve permitir o acesso rápido ao entreforro para manutenção de instalações elétricas, lógicas e de climatização. <u>Especificação Técnica:</u> - Placas de gesso acartonado modular, sem revestimento vinílico, com acabamento superficial branco (pintado em fábrica). - Modulação de 625 x 625 mm. Espessura mínima de 8 mm a 9,5 mm. - Estrutura com Perfis em aço galvanizado tipo "T" invertido (T24), com alma dupla, base de 24 mm e acabamento em pintura eletrostática branca. - Tirantes em arame de aço galvanizado (mínimo nº 18) com reguladores de nível em aço mola de alta precisão. - Acabamento Perimetral com Cantoneiras metálicas em "L" de 25x25 mm, fixadas com buchas e parafusos a cada 400 mm. - Material autoextinguível, resistente à proliferação de fungos e bactérias, com alta refletância luminosa (> 75%). - Instalação de isolamento térmico e acústico em lã de rocha no entreforro. - Plano perfeitamente nivelado, sem oscilações ou desníveis entre placas, perfeito esquadro da modulação. - Apresentação de certificado do fabricante comprovando conformidade com a IT-10 do CBMSC, Classe II-A-d0 ou superior.
6, 28 e 50	Fornecimento e Instalação de Forro Modular de Gesso (Drywall) 625x1250mm - Com acabamento superficial na cor branca, sustentadas por estrutura metálica aparente. O sistema deve permitir o acesso rápido ao entreforro para manutenção de instalações elétricas, lógicas e de climatização. <u>Especificação Técnica:</u> - Placas de gesso acartonado modular, sem revestimento vinílico, com acabamento superficial branco (pintado em fábrica). - Modulação de 625 x 1250 mm. Espessura mínima de 8 mm a 9,5 mm. - Estrutura com Perfis em aço galvanizado tipo "T" invertido (T24), com alma dupla, base de 24 mm e acabamento em pintura eletrostática branca. - Tirantes em arame de aço galvanizado (mínimo nº 18) com reguladores de nível em aço mola de alta precisão. - Acabamento Perimetral com Cantoneiras metálicas em "L" de 25x25 mm, fixadas com buchas e parafusos a cada 400 mm.

	- Material autoextinguível, resistente à proliferação de fungos e bactérias, com alta refletância luminosa (> 75%). - Instalação de isolamento térmico e acústico em lã de rocha no entreforro. - Plano perfeitamente nivelado, sem oscilações ou desníveis entre placas, perfeito esquadro da modulação. - Apresentação de certificado do fabricante comprovando conformidade com a IT-10 do CBMSC, Classe II-A-d0 ou superior.
7, 29 e 51	Desmontagem e Descarte de Forro Modular de Gesso (Drywall) e EPS - Remoção completa da estrutura metálica de sustentação (perfis T e cantoneiras), sistemas de suspensão (tirantes e reguladores), além da coleta, transporte interno e destinação final ambientalmente licenciada dos resíduos. - Fornecimento de forração (lona ou "salva piso") para proteger o piso existente, além de identificar e proteger luminárias, fiações e grelhas de ar condicionado. - Remoção integral dos elementos, incluindo buchas, tirantes e fixações.
8, 30 e 52	Fornecimento e Instalação de Forro Monolítico de Gesso Acartonado - Com estruturação metálica oculta, incluindo todo o tratamento de juntas, emassamento integral da superfície e acabamento final em pintura acrílica. O sistema deve apresentar superfície contínua, perfeitamente plana e sem juntas aparentes. <u>Especificação Técnica:</u> - Espessura de 12,5 mm. - Utilizar ST (Standard) em áreas secas e RU (Resistente à Umidade) em copas e sanitários. - Classificação de reação ao fogo conforme IT-10 e apresentação de laudo ou certificado de conformidade técnica dos materiais em relação à IT-10 do CBMSC, Classe II-A-d0 ou superior. - Perfis de aço galvanizado (Z275), tipo F530 (canaletas), fixados com conectores específicos. - Tirantes de aço galvanizado rígido com reguladores de nível em aço mola. É terminantemente proibido o uso de arame recozido simples para sustentação. - Parafusos de fixação fosfatados tipo trombeta (metal/gesso), com espaçamento máximo de 300 mm nos eixos e 200 mm nas bordas das chapas. - Fita de papel microp perfurado e massa específica para junta de drywall. - Acabamento: 1 demão de fundo preparador; emassamento total (2 a 3 demãos) para nível de acabamento Q3; 3 demãos de tinta acrílica Premium (cor definida pela gestão). - Desvio máximo de planeza de 3 mm (três milímetros), aferido com régua de 2 metros; - Ausência de sombras de juntas, ondulações ou marcas de lixamento sob luz rasante - Deve-se prever junta de dilatação (tabica metálica ou junta de dessolidarização) em todo o perímetro do forro e em áreas superiores a 50 m² ou extensões maiores que 15 metros, conforme NBR 15758.
9, 31 e 53	Desmontagem de Forro Monolítico de Gesso Acartonado

	- Serviço de demolição controlada e desmontagem de forro de gesso acartonado fixo (monolítico), incluindo a remoção das chapas de gesso, retirada integral da estrutura metálica de suporte (perfis F530, canaletas e cantoneiras), remoção de todos os elementos de suspensão (tirantes, reguladores e buchas), além do ensacamento, transporte e destinação final dos resíduos. - Fornecimento e instalação de proteção provisória com lona plástica e papelão ondulado tipo salva piso em pisos e superfícies adjacentes, incluindo o envelopamento integral dos mobiliários não removíveis. - Laje superior e paredes perimetrais totalmente limpas e livres de resíduos de fixação.
10, 32 e 54	Fornecimento e Instalação de Portas de Madeira de 90cm - Kit porta pronta de madeira, padrão interno médio, dimensões nominais de 900 x 2100 mm composta por folha de porta, marco (batente), alizares (guarnições), ferragens completas e acabamento final de fábrica. O conjunto deve atender aos requisitos de acessibilidade e desempenho mecânico para uso institucional. <u>Especificação Técnica:</u> - Tipo Semisólida (Sarrafeada). Proibido uso de núcleo tipo colmeia (papelão). - Espessura mínima de 35 mm. - Classificação PIM (Padrão Médio) conforme NBR 15930. - Marco (Batente) em madeira maciça ou compensado naval multiestruturado, com largura compatível com a espessura da parede (Drywall ou Alvenaria). - Deve possuir borracha amortecedora perimetral para vedação acústica e impacto. - Alizares em madeira ou MDF hidrófugo, largura mínima de 60 mm, com sistema de encaixe (regulável) que permita ajuste à espessura da parede. - 3 Dobradiças em aço inox (3" x 2 1/2") com rolamentos; - Fechadura de embutir, máquina de 40 ou 55 mm, cilindro europerfil com 2 chaves, maçaneta tipo alavanca e rosetas em aço inox escovado. - Utilização de espuma expansiva de poliuretano (PU) de baixa expansão para preenchimento e fixação do marco, complementada por fixação mecânica (parafusos) em pontos estratégicos (atrás das dobradiças e contratesta). funcionamento suave, sem ruídos, travamentos ou necessidade de esforço excessivo; - Folgas perimetrais uniformes entre folha e marco; - Perfeito alinhamento, prumo e nivelamento; - Apresentação da ficha técnica do fabricante - Pintura branca industrial UV ou Verniz PU de alta resistência, aplicado em todas as faces (inclusive topos superior e inferior) para evitar absorção de umidade. - Ausência de parafusos, buchas, pregos, espumas ou resíduos aparentes. - A folha de 900 mm deve garantir um vão livre mínimo de 800 mm e possuir ferragens instaladas na altura prevista pela NBR 9050 (800mm a 1100\ mm do piso).
11, 33 e 55	Fornecimento e Instalação de Portas e Madeiras 80cm

	- Kit porta pronta de madeira, padrão interno médio, dimensões nominais de 800 x 2100 mm composta por folha de porta, marco (batente), alizares (guarnições), ferragens completas e acabamento final de fábrica. O conjunto deve atender aos requisitos de acessibilidade e desempenho mecânico para uso institucional. <u>Especificação Técnica:</u> <u>Especificação Técnica:</u> - Tipo Semisólida (Sarrafeada). Proibido uso de núcleo tipo colmeia (papelão). - Espessura mínima de 35 mm. - Classificação PIM (Padrão Médio) conforme NBR 15930. - Marco (Batente) em madeira maciça ou compensado naval multiestruturado, com largura compatível com a espessura da parede (Drywall ou Alvenaria). - Deve possuir borracha amortecedora perimetral para vedação acústica e impacto. - Alizares em madeira ou MDF hidrófugo, largura mínima de 60 mm, com sistema de encaixe (regulável) que permita ajuste à espessura da parede. - 3 Dobradiças em aço inox (3" x 2 ½") com rolamentos; - Fechadura de embutir, máquina de 40 ou 55 mm, cilindro europerfil com 2 chaves, maçaneta tipo alavanca e rosetas em aço inox escovado. - Utilização de espuma expansiva de poliuretano (PU) de baixa expansão para preenchimento e fixação do marco, complementada por fixação mecânica (parafusos) em pontos estratégicos (atrás das dobradiças e contratesta). funcionamento suave, sem ruídos, travamentos ou necessidade de esforço excessivo; - Folgas perimetrais uniformes entre folha e marco; - Perfeito alinhamento, prumo e nivelamento; - Apresentação da ficha técnica do fabricante - Pintura branca industrial UV ou Verniz PU de alta resistência, aplicado em todas as faces (inclusive topos superior e inferior) para evitar absorção de umidade. - Ausência de parafusos, buchas, pregos, espumas ou resíduos aparentes.
12, 34 e 56	Fornecimento e Instalação de Portas de Madeira 70cm - Kit porta pronta de madeira, padrão interno médio, dimensões nominais de 700 x 2100 mm composta por folha de porta, marco (batente), alizares (guarnições), ferragens completas e acabamento final de fábrica. O conjunto deve atender aos requisitos de acessibilidade e desempenho mecânico para uso institucional. <u>Especificação Técnica:</u> - Tipo Semisólida (Sarrafeada). Proibido uso de núcleo tipo colmeia (papelão). - Espessura mínima de 35 mm. - Classificação PIM (Padrão Médio) conforme NBR 15930. - Marco (Batente) em madeira maciça ou compensado naval multiestruturado, com largura compatível com a espessura da parede (Drywall ou Alvenaria). - Deve possuir borracha amortecedora perimetral para vedação acústica e impacto. - Alizares em madeira ou MDF hidrófugo, largura mínima de 60 mm, com sistema de encaixe (regulável) que permita ajuste à espessura da parede.

	- 3 Dobradiças em aço inox (3" x 2 ½") com rolamentos; - Fechadura de embutir, máquina de 40 ou 55 mm, cilindro europerfil com 2 chaves, maçaneta tipo alavanca e rosetas em aço inox escovado. - Utilização de espuma expansiva de poliuretano (PU) de baixa expansão para preenchimento e fixação do marco, complementada por fixação mecânica (parafusos) em pontos estratégicos (atrás das dobradiças e contratesta). funcionamento suave, sem ruídos, travamentos ou necessidade de esforço excessivo; - Folgas perimetrais uniformes entre folha e marco; - Perfeito alinhamento, prumo e nivelamento; - Apresentação da ficha técnica do fabricante - Pintura branca industrial UV ou Verniz PU de alta resistência, aplicado em todas as faces (inclusive topos superior e inferior) para evitar absorção de umidade. - Ausência de parafusos, buchas, pregos, espumas ou resíduos aparentes.
13, 35 e 57	Fornecimento e Instalação de Portas de Madeira de 60cm - Kit porta pronta de madeira, padrão interno médio, dimensões nominais de 600 x 2100 mm composta por folha de porta, marco (batente), alizares (guarnições), ferragens completas e acabamento final de fábrica. O conjunto deve atender aos requisitos de acessibilidade e desempenho mecânico para uso institucional. <u>Especificação Técnica:</u> - Tipo Semisólida (Sarrafeada). Proibido uso de núcleo tipo colmeia (papelão). - Espessura mínima de 35 mm. - Classificação PIM (Padrão Médio) conforme NBR 15930. - Marco (Batente) em madeira maciça ou compensado naval multiestruturado, com largura compatível com a espessura da parede (Drywall ou Alvenaria). - Deve possuir borracha amortecedora perimetral para vedação acústica e impacto. - Alizares em madeira ou MDF hidrófugo, largura mínima de 60 mm, com sistema de encaixe (regulável) que permita ajuste à espessura da parede. - 3 Dobradiças em aço inox (3" x 2 ½") com rolamentos; - Fechadura de embutir, máquina de 40 ou 55 mm, cilindro europerfil com 2 chaves, maçaneta tipo alavanca e rosetas em aço inox escovado. - Utilização de espuma expansiva de poliuretano (PU) de baixa expansão para preenchimento e fixação do marco, complementada por fixação mecânica (parafusos) em pontos estratégicos (atrás das dobradiças e contratesta). funcionamento suave, sem ruídos, travamentos ou necessidade de esforço excessivo; - Folgas perimetrais uniformes entre folha e marco; - Perfeito alinhamento, prumo e nivelamento; - Apresentação da ficha técnica do fabricante - Pintura branca industrial UV ou Verniz PU de alta resistência, aplicado em todas as faces (inclusive topos superior e inferior) para evitar absorção de umidade. - Ausência de parafusos, buchas, pregos, espumas ou resíduos aparentes.

14, 36 e 58	Remoção de Portas de Madeira - Serviço de remoção controlada de portas de madeira, compreendendo a retirada completa da folha, batente, guarnições (alizes), ferragens (dobradiças, fechaduras, maçanetas), elementos de fixação e vedação, incluindo ensacamento, transporte e destinação final dos resíduos. - Inclui a remoção de todos os componentes sem reaproveitamento, com descarte ambientalmente adequado.
15, 37 e 59	Remoção e Recolocação de Portas de Madeira - Serviço de remoção controlada, transporte interno e realocação de portas de madeira, compreendendo a retirada completa da folha, batente, guarnições (alizes), ferragens (dobradiças, fechaduras, maçanetas), elementos de fixação e vedação, incluindo reaproveitamento dos componentes em novo local definido em projeto. - Inclui desmontagem cuidadosa, acondicionamento, transporte interno, reinstalação completa e ajustes necessários para perfeito funcionamento, com substituição de componentes danificados quando necessário. - Fornecimento e instalação de proteção provisória com lona plástica e papelão ondulado tipo salva piso em pisos e superfícies adjacentes, incluindo o envelopamento integral dos mobiliários não removíveis. - Reinstalação integral de todos os componentes. - Ausência de fixações aparentes fora do padrão de acabamento. - Funcionamento adequado da porta, sem desalinhamentos ou atritos. - Batente com correto prumo, nível e esquadro.
16, 38 e 60	Fornecimento e Instalação de Vidro em Divisória de Drywall - Fornecimento e instalação de sistemas em vidro temperado de segurança aplicados em divisórias em drywall, conforme projeto, incluindo painéis fixos e módulos envidraçados integrados à estrutura metálica, com perfis, acessórios de fixação e elementos de vedação. <u>Especificação Técnica:</u> - Vidro temperado incolor, plano, com bordas lapidadas e polidas. - Espessura mínima: 6 mm para módulos até 2,20 m de altura. - Corte, furação e recortes realizados previamente à têmpera, sendo vedada qualquer modificação posterior. - Instalação em módulos específicos integrados à estrutura de drywall, com utilização de perfis metálicos (aço galvanizado ou alumínio) para enquadramento do vidro. - Sistema de fixação por meio de: Perfis tipo “U”, caixilhos ou molduras metálicas, fitas ou juntas elásticas para acomodação e vedação, e calços de neoprene ou pvc para apoio e absorção de tensões. - Estrutura de drywall deverá ser reforçada nos pontos de fixação, garantindo estabilidade e segurança do conjunto. - Instalação com folgas perimetrais mínimas de 3 a 5 mm, vedação com silicone neutro e execução com rigoroso controle de prumo e nível. - O vidro deverá apresentar fragmentação segura, conforme ABNT NBR 14698, e estar isento de trincas, lascas, bolhas ou inclusões - Perfis, reforços e acessórios deverão estar incluídos no preço unitário. - Perfeito alinhamento, prumo e nivelamento; ausência de folgas excessivas;

	- Vedação íntegra, contínua e uniforme; fixação firme, estável e sem vibrações; utilização obrigatória de elementos de interface elástica entre vidro e estrutura rígida; perfeita integração com o sistema de drywall.
17, 39 e 61	Fornecimento e Instalação de Rodapé de Poliestireno - Fornecimento e instalação de rodapé em poliestireno (PS) de alto impacto, com altura nominal de 100 mm (10 cm), com friso decorativo frontal, acabamento industrial, incluindo todos os acessórios, insumos e mão de obra necessários para instalação completa, alinhada e com perfeito acabamento. <u>Especificação Técnica:</u> - O rodapé deverá ser fornecido em barras lineares, com sistema de fixação adequado à base (alvenaria ou drywall), incluindo cortes, emendas, arremates, vedação e pintura final (quando aplicável). - Poliestireno de alto impacto (HIPS) ou equivalente técnico - Produto industrializado, homogêneo, isento de porosidade aparente Altura nominal: 100 mm. - Espessura mínima: 10 mm (na base). - Perfil com friso decorativo frontal uniforme. - Comprimento das barras: mínimo 2,20 m. - Acabamento industrial liso, sem poros, bolhas ou rebarbas. - Cor: Branco padrão de fábrica. - Corte em esquadro e/ou meia-esquadria (45°) nos cantos. - Preenchimento de juntas com massa acrílica ou selante. Ausência de rebarbas, desníveis, diferenças de tonalidade, emendas abertas, de resíduos aparentes de cola, massa ou fixadores. - Vedação superior (interface rodapé/parede) obrigatória. - Fixação por adesivo de alta resistência específico para PS aplicado em cordões contínuos no verso do rodapé. - Fixação firme e sem risco de desprendimento. Fixação complementar com pinos finos ou micro pregos sem cabeça (pinador), se necessário. - Alinhamento adequado das peças e acabamentos.
18, 40 e 62	Fornecimento e Instalação de Eucatex - Sistema de divisórias internas modulares desmontáveis, composto por painéis industrializados em madeira reconstituída (MDP ou MDF), com espessura mínima de 35 mm, estruturados com miolo tipo colmeia em papel kraft de alta gramatura, garantindo leveza, estabilidade dimensional e desempenho mecânico adequado. <u>Especificação Técnica:</u> - Os painéis deverão possuir faces revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou chapa dura de fibra de madeira com acabamento em pintura industrial, apresentando superfície homogênea, sem imperfeições, bolhas, empenamentos ou descolamentos, garantindo o funcionamento adequado de portas e módulos móveis, quando existentes. - O sistema deverá ser estruturado por perfis metálicos modulares, em aço galvanizado com pintura eletrostática epóxi-poliéster ou alumínio anodizado/pintado, composto por montantes verticais, travessas horizontais, guias superior e inferior e rodapés metálicos integrados. Garantindo a estabilidade estrutural sem folgas ou vibrações.

	- Sistema totalmente removível e reaproveitável, permitindo desmontagem sem perdas significativas e possibilitando futuras reconfigurações de layout. - A cor, textura e paginação dos painéis deverão ser definidas pela gestão. - Fixação inferior (no piso) realizada por meio de adesivo estrutural tipo poliuretano (PU) associado a fita de isolamento/acoplamento, dispensando perfuração no piso, quando definido pela gestão.
19, 41 e 63	Fornecimento e Instalação de Eucatex com Vidro - Fornecimento e instalação de sistema de divisórias internas modulares desmontáveis em vidro temperado, composto por painéis industrializados, estruturados por perfis metálicos, garantindo transparência, leveza visual, estabilidade e desempenho mecânico adequado. <u>Especificação Técnica:</u> - Painéis deverão ser constituídos por vidro temperado (espessura mínima de 6mm), conforme dimensões e modulação, atendendo aos requisitos de segurança e desempenho. - Com espessura mínima de 35 mm. - Vidros poderão ser incolores, translúcidos, fumê ou com aplicação de película, conforme definição da gestão/projeto. - Estrutura com perfis metálicos modulares, em aço galvanizado com pintura eletrostática epóxi-poliéster ou alumínio anodizado/pintado, composto por guias, montantes e acessórios específicos para fixação de vidro. Garantindo a estabilidade estrutural sem folgas ou vibrações. - Fixações deverão ser realizadas por meio de gaxetas, borrachas, fitas ou perfis apropriados, garantindo absorção de impactos, vedação e estabilidade do conjunto. - Conjunto totalmente removível e reaproveitável, permitindo desmontagem sem perdas significativas e possibilitando futuras reconfigurações de layout. - Fixação inferior (no piso) realizada por meio de adesivo estrutural tipo poliuretano (PU) associado a fita de isolamento/acoplamento, dispensando perfuração no piso, quando definido pela gestão. - LAYOUTS POSSÍVEIS Painel + vidro Painel misto: painel cego + vidro + painel cego;
20, 42 e 64	Fornecimento e Instalação de Portas em Eucatex - Porta de abrir com eixo vertical, integrada a sistema de divisórias modulares tipo Eucatex, nas dimensões 0,80 x 2,10 m, com espessura mínima de 35 mm, compatível com os painéis divisórios especificados. - A folha da porta deverá ser composta por chapas em madeira reconstituída (MDP ou MDF), com miolo interno tipo colmeia em papel kraft de alta gramatura, garantindo leveza e estabilidade, com faces revestidas em laminado melamínico (BP) ou acabamento em pintura industrial. - Estrutura metálica compatível com o sistema de divisórias, composta por perfis em aço galvanizado com pintura eletrostática epóxi-poliéster ou alumínio anodizado/pintado. - A cor e acabamento da porta deverão seguir o padrão definido pela gestão. <u>Especificação Técnica:</u>

	- Batente metálico integrado ao sistema divisório; - 03 dobradiças metálicas, no mínimo, com resistência compatível ao uso; - Fechadura de embutir tipo roseta, com cilindro e chave; - Mínimo de 02 (duas) chaves; - Maçanetas metálicas; - Contra-testa e testa em aço.
21, 43 e 65	Desmontagem e Descarte de Eucatex - Execução de desmontagem completa de sistema de divisórias modulares tipo Eucatex, compreendendo painéis, perfis estruturais, portas, ferragens, vidros (quando existentes), guias, rodapés e demais componentes integrantes do sistema. - Remoção/descarte ecológico.
22, 44 e 66	Desmontagem e Recolocação de Eucatex - Serviço de remoção controlada, transporte interno e reinstalação de sistema de divisórias modulares tipo Eucatex, compreendendo a retirada completa de painéis, perfis estruturais, portas, ferragens, vidros (quando existentes), guias, rodapés e demais componentes integrantes do sistema, incluindo reaproveitamento dos elementos em novo local definido em projeto. - Desmontagem com acondicionamento, identificação dos componentes, transporte interno, reinstalação completa e ajustes necessários para perfeito funcionamento, com substituição de componentes danificados quando necessário. - Ausência de fixações aparentes fora do padrão de acabamento.

1.4. Descrição da solução como um todo

1.4.1. A solução contempla o fornecimento e instalação de divisórias, sistemas em drywall, painéis em colmeia kraft, portas, acessórios, perfis, acabamentos e demais componentes necessários à adequada execução dos ambientes institucionais, observadas as especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência.

1.4.2. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, estabilidade estrutural e acabamento compatíveis com ambientes administrativos e institucionais.

1.4.3. A contratação abrangerá todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, equipamentos, ferramentas, acabamentos, limpeza e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

1.4.4. Os serviços serão executados conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, nos locais indicados pela CONTRATANTE, observadas as respectivas macrorregiões de atendimento.

1.4.5. Os materiais e serviços executados deverão observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente normas da ABNT, bem como padrões mínimos de segurança, desempenho e qualidade exigidos para o objeto.

1.4.6. Os itens que apresentarem defeitos, vícios, avarias, desconformidades técnicas ou execução inadequada deverão ser substituídos, refeitos ou corrigidos pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a Administração, nos prazos definidos contratualmente.

1.4.7. A solução adotada permite maior flexibilidade para futuras adequações dos ambientes institucionais, favorecendo a reorganização administrativa das unidades da DPESC com menor impacto operacional e estrutural.

1.4.8. Não foram identificados, no presente momento, fatores técnicos, operacionais ou administrativos que inviabilizem a implementação da solução proposta, a qual se mostra adequada, eficiente e compatível com as necessidades institucionais da DPESC.

1.4.9. Não será admitida a subcontratação integral do objeto. Poderá ser admitida, excepcionalmente, a subcontratação parcial de atividades acessórias e complementares, desde que previamente autorizada pela Administração e desde que não haja prejuízo à execução contratual, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto, pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

1.4.10. A contratada será responsável pela coleta, segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos provenientes da execução contratual, especialmente aqueles decorrentes da desmontagem de divisórias, forros, portas e demais elementos construtivos. A destinação dos resíduos deverá observar a legislação ambiental vigente, as normas aplicáveis aos resíduos da construção civil e as determinações dos órgãos ambientais competentes, sendo vedado o descarte irregular de materiais em áreas públicas ou privadas. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser adotadas medidas de reutilização, reciclagem e reaproveitamento dos materiais provenientes das intervenções realizadas.

1.4.11. O pagamento será realizado por demanda efetivamente executada, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura pela contratada, acompanhada dos documentos exigidos para a liquidação da despesa e após o recebimento definitivo dos serviços pela fiscalização do contrato.

1.4.11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

1.4.12. Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto, abrangendo defeitos de execução,

falhas de instalação, vícios de acabamento e quaisquer desconformidades verificadas durante o período de garantia, sem ônus adicional para a Administração.

1.4.12.1. A contratada deverá promover, às suas expensas, os reparos, substituições e correções que se fizerem necessários, em prazo a ser definido pela fiscalização contratual, observado o grau de urgência da intervenção.

1.5. Prazo de vigência da ata de registro de preços

1.5.1. O prazo de vigência da ata tem início na data da publicação do extrato do instrumento em diário oficial, com validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5.2. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, as quantidades registradas serão automaticamente renovadas para o período subsequente.

1.5.3. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente demanda refere-se à necessidade contínua da DPESC de promover adequações físicas e reorganizações internas em suas unidades administrativas e de atendimento, de modo a garantir ambientes funcionais, eficientes, ergonômicos e compatíveis com o crescimento institucional e com as necessidades operacionais verificadas ao longo da execução das atividades finalísticas e administrativas.

2.2. A utilização de sistemas modulares de divisórias, drywall, portas e estruturas correlatas apresenta-se como solução técnica amplamente consolidada na Administração Pública, especialmente em razão da flexibilidade de configuração dos ambientes, da possibilidade de reaproveitamento de materiais, da agilidade de instalação e readequação, da redução de impactos estruturais e da economicidade quando comparada à execução de obras civis convencionais.

2.3. Além disso, a contratação pretendida permitirá maior padronização dos ambientes institucionais, melhor aproveitamento dos espaços físicos existentes, adequação de privacidade nos atendimentos e maior eficiência na organização administrativa das unidades.

2.4. Informa-se que atualmente encontram-se vigentes as Atas de Registro de Preços (ARP's) nº 6/2025, 7/2025, 8/2025, 9/2025 e 10/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 3/DPESC/2025, com vigência até 05 de junho de 2026.

2.5. Todavia, durante a execução das atas vigentes, verificou-se a necessidade de adequações e complementações de escopo, especialmente quanto à inclusão de serviços acessórios e fornecimentos correlatos indispensáveis à adequada execução das demandas institucionais, tais como ajustes de acabamento, complementação de estruturas, adequações técnicas em instalações, recolhimento e destinação de

resíduos provenientes da execução dos serviços, além de outros elementos necessários à entrega completa e funcional dos ambientes.

2.6. A experiência operacional também evidenciou a necessidade de maiores especificações técnicas para atendimento das especificidades de cada unidade da DPESC, considerando diferenças estruturais entre imóveis, adaptações de layout e necessidades específicas de reorganização dos espaços físicos institucionais.

2.7. Ademais, considerando a distribuição das unidades da DPESC em diversas regiões do Estado, constatou-se a necessidade de regionalização da contratação, de forma a proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas, redução de deslocamentos excessivos, mitigação de riscos relacionados à logística de execução e melhor capacidade de resposta operacional pelas futuras contratadas.

2.8. A divisão em macrorregiões também busca ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas com atuação regionalizada, sem comprometer a eficiência da execução contratual, além de reduzir potenciais prejuízos decorrentes de atrasos logísticos e dificuldades de atendimento simultâneo em localidades distantes entre si.

2.9. Registra-se que o processo SGP-e nº 1115/2024, teve sua vigência prorrogada até 09 de julho de 2027 (fls. 2.135 a 2.157), contemplando cláusula de rescisão antecipada ("cláusula de morte súbita"), a qual possibilita sua extinção em razão da conclusão do presente procedimento licitatório e da celebração de novo instrumento contratual. Não obstante a prorrogação contratual, verificou-se a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório, considerando que os quantitativos atualmente contratados não mais refletem as demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, especialmente em razão da expansão da Instituição, do aumento do número de unidades e das adequações físicas e reconfigurações de ambientes previstas para o próximo período contratual.

2.10. Ressalta-se que a presente contratação possui caráter estimativo e visa atender às demandas da DPESC pelo período de 12 (doze) meses, considerando histórico de consumo, solicitações encaminhadas pelas unidades administrativas, projeções de reorganização institucional e eventuais expansões de atendimento.

2.11. Por fim, destaca-se que a ausência da contratação poderá comprometer a adequada organização física das unidades da DPESC, impactando negativamente a eficiência administrativa, o conforto dos ambientes de trabalho, a privacidade nos atendimentos e a qualidade da prestação dos serviços institucionais à população catarinense.

2.12. Cumpre salientar que a área demandante realizou Estudo Técnico Preliminar SGPE Nº 688/2026 (páginas 464-537) visando a futura e eventual contratação.

3. DAS FORMAS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A licitação será realizada por lote, na modalidade pregão eletrônico, utilizando-se como critério de julgamento o "menor preço por lote", respeitando o valor de referência de cada item.

3.1.1. A adoção do critério de julgamento por lote justifica-se em razão da natureza integrada e interdependente dos serviços e fornecimentos que compõem o objeto da contratação, os quais envolvem o fornecimento e instalação de divisórias, portas, acessórios, sistemas em drywall, forros, vidros e demais elementos correlatos, todos destinados à adequação e reorganização de ambientes institucionais da DPESC.

3.1.2. A execução dos serviços demanda compatibilidade técnica, padronização estética e uniformidade construtiva entre os diversos itens contratados, de modo que a concentração da execução em uma única empresa por lote permite assegurar maior homogeneidade nos materiais empregados, nos acabamentos, nos padrões de instalação e na qualidade final dos ambientes entregues.

3.1.3. Além disso, a contratação por lote proporciona maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, especialmente em razão da necessidade de coordenação simultânea entre fornecimento de materiais, cronograma de execução, mobilização de equipes, logística de atendimento e compatibilização das etapas construtivas. A existência de múltiplos fornecedores executando serviços correlatos em um mesmo ambiente poderia ocasionar incompatibilidades técnicas, dificuldades operacionais, sobreposição de responsabilidades, atrasos na execução e comprometimento do resultado final pretendido pela Administração.

3.1.4. A adoção de lote também contribui para otimização do cronograma de execução, permitindo que uma única contratada seja responsável pelo planejamento integrado das atividades, pela coordenação dos serviços acessórios e complementares e pela entrega completa e funcional dos ambientes, reduzindo riscos de descontinuidade, retrabalho ou divergência entre soluções executadas por diferentes empresas.

3.1.5. Sob o aspecto econômico e operacional, a contratação por lote também se mostra mais vantajosa à Administração, considerando os ganhos de escala, a racionalização logística, a redução de custos indiretos de mobilização e deslocamento, bem como a simplificação dos procedimentos de gestão contratual, medição e fiscalização.

3.1.6. Ressalta-se, ainda, que a divisão do objeto em lotes observou critérios de regionalização e afinidade técnica entre os itens, preservando a competitividade do certame e ampliando a possibilidade de participação de empresas especializadas no segmento, sem prejuízo da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.2. Os critérios de habilitação dos fornecedores e de julgamento das propostas são aqueles definidos no edital do pregão eletrônico, em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes internas da DPESC.

3.3. O regime de execução contratual será o de execução indireta por empreitada por preço unitário, uma vez que os serviços e fornecimentos serão requisitados de forma parcelada, mediante contratos decorrentes da ata de registro de preços, sendo o pagamento condicionado à efetiva execução, medição e entrega das unidades solicitadas em cada demanda, até o limite dos quantitativos registrados.

3.4. O objeto da contratação versa sobre fornecimento de bem comum e prestação de serviços comuns de engenharia, cujos padrões de desempenho e de qualidade foram

objetivamente definidos no presente termo por meio de especificações usuais de mercado. A presente licitação dar-se-á através de pregão, na forma eletrônica, tendo em vista que o objeto se enquadra na classificação contida na Resolução CSDPESC nº 136, de 2025.

3.5. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação dos itens em questão, decorrerá da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital.

3.6. Destarte, salienta-se que a presente licitação foi planejada visando à efetividade da contratação para a Administração, primando pela eficiência administrativa, pela padronização dos serviços executados, pela adequada gestão contratual e pela economicidade dos recursos públicos.

4. REQUISITOS MÍNIMOS, CERTIFICAÇÕES E COMPROVAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO

4.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias em drywall, painéis em colmeia kraft, portas, acessórios, forros, vidros, rodapés e demais elementos correlatos, incluindo desmontagem, remoção, reinstalação, acabamentos e descarte dos resíduos gerados, conforme especificações técnicas constantes neste documento.

4.2. Considerando tratar-se de serviços e materiais comuns de engenharia, amplamente disponíveis no mercado, a contratação deverá ocorrer mediante procedimento licitatório, na forma prevista na legislação vigente, para atendimento das demandas da Administração conforme necessidade, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

4.3. Os itens objeto da presente contratação encontram-se distribuídos em lotes e macrorregiões, conforme divisão constante neste Termo de Referência, considerando critérios técnicos, operacionais e logísticos.

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, meios de transporte, equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como quaisquer outros elementos necessários à perfeita execução dos serviços.

4.5. Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos, deformações, manchas ou imperfeições, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), especificações dos fabricantes e boas práticas de engenharia.

4.6. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e capacitados, observando rigorosamente os critérios de segurança, qualidade, acabamento, estabilidade estrutural e desempenho técnico dos sistemas instalados.

4.7. Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar, para análise técnica: ficha técnica do fabricante, catálogo técnico do fabricante, prospecto técnico, laudos técnicos, certificados de conformidade, declaração do fabricante, página oficial do fabricante, amostras dos materiais ofertados.

4.8. A verificação da conformidade técnica dos materiais e serviços poderá ocorrer durante a fase de julgamento da licitação, durante a execução contratual ou previamente ao recebimento definitivo, mediante análise da equipe técnica competente.

4.9. Todas as informações, fichas técnicas, catálogos, certificados, laudos e demais documentos técnicos deverão ser apresentados em língua portuguesa ou acompanhados de tradução simples.

4.10. A CONTRATADA será integralmente responsável pela carga, descarga, transporte interno, proteção dos ambientes e materiais existentes, movimentação dos materiais, limpeza final e retirada dos resíduos provenientes da execução dos serviços.

4.11. Não serão admitidos materiais incompatíveis com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo facultada à fiscalização a rejeição de materiais ou serviços executados em desconformidade com os padrões exigidos.

4.12. A CONTRATADA deverá proteger adequadamente pisos, mobiliários, equipamentos e superfícies adjacentes durante a execução dos serviços, utilizando lona plástica, papelão ondulado tipo salva piso, envelopamento de mobiliários e demais elementos de proteção necessários.

4.13. Os resíduos gerados durante a execução dos serviços deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados ambientalmente de forma adequada, observada a legislação aplicável.

4.14. A CONTRATADA deverá apresentar registro fotográfico e/ou vídeo dos serviços executados, sempre que exigido neste Termo de Referência, os quais deverão ser encaminhados por e-mail juntamente com o respectivo laudo ou comprovação da execução dos serviços.

4.15. Os materiais e serviços deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, instalação, funcionamento, acabamento ou desempenho, sem prejuízo de garantias superiores fornecidas pelo fabricante.

4.16. Os serviços somente serão considerados aceitos após verificação da conformidade técnica pela fiscalização da CONTRATANTE, observados os critérios de aceitação específicos previstos para cada item.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em conta bancária e agência indicada pela **CONTRATADA**, por ordem bancária intermediada pelo Banco do Brasil S.A., ou mediante boleto bancário. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Defensoria

Pública do Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 16.867.676/0001-17, indicando o número do pregão eletrônico, da ARP e/ou da autorização de fornecimento.

5.2. Ao efetuar o pagamento à pessoa jurídica, a **CONTRATANTE** fará a retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos termos do Decreto Estadual nº 129, de 10 de maio de 2023, ficando sob responsabilidade da **CONTRATADA** a emissão da nota fiscal em conformidade às regras dispostas na referida instrução normativa, bem como a apresentação dos documentos necessários.

5.3. Para o pagamento ser liberado, devem ser apresentadas:

a) Certidão negativa do Estado de Santa Catarina e, se for o caso, do Estado onde estiver sediada a empresa;

b) Certidão negativa de débitos federal, municipal, perante a Justiça do Trabalho e o INSS; e

c) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.4. O pagamento será realizado nas datas estipuladas no Cronograma de Transmissão de Ordens Bancárias pelo Governo do Estado para despesas gerais em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento.

5.5. O pagamento será realizado por demanda efetivamente executada, após o recebimento definitivo dos serviços pela fiscalização do contrato, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da documentação exigida para a liquidação da despesa.

5.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

6. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes das contratações originadas por esta licitação correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública (FADEP), ambos para o exercício de 2026, conforme classificações abaixo:

Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina - DPESC

Fonte: 1.500.100	Fonte: 1.500.100
UG: 150001	UG: 150001
Subação: 12522	Subação: 12522
Natureza: 33.90.30-24	Natureza: 33.90.39-16

Fundo de Aparentamento Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (FADEP)

Fonte: 2.799.269 ou 1.799.269	Fonte: 2.799.269 ou 1.799.269
UG: 150092	UG: 150092
Subação: 15035	Subação: 15035
Natureza: 33.90.30-24	Natureza: 33.90.39-16

6.2. A indicação específica da dotação orçamentária a ser utilizada (DPESC e/ou FADEP) ocorrerá no momento da emissão da respectiva Nota de Empenho, da Ordem/Autorização de Fornecimento ou da assinatura do contrato correspondente, a ser determinada de forma exclusiva e a critério da Administração, conforme a conveniência e a disponibilidade de recursos.

7. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias para a adequada execução do objeto contratado, disponibilizando acesso aos ambientes e informações necessárias à realização dos serviços.

7.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições constantes no edital, Termo de Referência, Contrato decorrente de ata e demais documentos que integram a contratação.

7.3. Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer ocorrências relacionadas à execução dos serviços, rejeitando, no todo ou em parte, os materiais ou serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, critérios de aceitação ou normas aplicáveis, fixando prazo para regularização.

7.4. Fornecer esclarecimentos e demais informações necessárias ao adequado desempenho do objeto contratado.

7.5. Exercer a fiscalização da execução contratual por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e regulamentações internas aplicáveis.

7.6. Anotar em registro próprio e notificar formalmente a CONTRATADA acerca da ocorrência de eventuais imperfeições, vícios, defeitos ou inconformidades verificadas durante a execução contratual ou no período de garantia.

7.7. Verificar a conformidade dos materiais empregados e dos serviços executados, inclusive quanto aos critérios de aceitação previstos neste Termo de Referência, podendo exigir documentação técnica complementar, registros fotográficos, vídeos, certificados, laudos ou fichas técnicas.

7.8. Atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado após verificação da conformidade técnica, funcional e estética dos serviços executados.

7.9. Atestar as notas fiscais/faturas referentes à execução do objeto, desde que atendidas as exigências contratuais e legais aplicáveis.

7.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos, observadas as formalidades legais e contratuais.

7.11. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais alterações contratuais, renegociações de preços, aplicação de sanções e demais atos relacionados à gestão contratual.

7.12. Aplicar à CONTRATADA as penalidades legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.13. Rejeitar materiais, componentes ou serviços que apresentem defeitos, vícios, baixa qualidade, desconformidade técnica, acabamento inadequado ou inobservância às normas técnicas aplicáveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente todas as disposições constantes no edital, Termo de Referência, Contrato decorrente de ata, proposta apresentada e demais documentos que integram a contratação.

8.2. Executar os serviços e fornecer os materiais observando rigorosamente as especificações técnicas, critérios de aceitação, normas técnicas aplicáveis, normas de segurança e orientações e projetos emitidos pela fiscalização da CONTRATANTE.

8.3. Atender todas as solicitações de contratação emitidas durante a vigência do Contrato decorrente de ata, observados os quantitativos estimados para cada item.

8.4. Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a execução do objeto.

8.5. Fornecer todos os materiais, mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, equipamentos de proteção individual e coletiva, meios de transporte, insumos e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços.

8.6. Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários, fretes, deslocamentos, diárias, alimentação, transporte, descarte de resíduos e quaisquer outras despesas decorrentes da execução contratual.

8.7. Designar preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual perante a CONTRATANTE.

8.7.1. O preposto deverá apresentar declaração contendo nome completo, CPF, documento de identidade, qualificação profissional, telefone e endereço eletrônico para contato imediato.

8.7.2. O preposto deverá possuir conhecimento técnico suficiente para tratar das questões relacionadas à execução do objeto.

8.7.3. A CONTRATADA deverá orientar seus empregados e prepostos quanto ao cumprimento das normas internas da CONTRATANTE, bem como das normas de segurança e medicina do trabalho.

8.7.4. A CONTRATADA deverá respeitar os procedimentos administrativos, normas de acesso, controle patrimonial e fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

8.8. Executar os serviços com profissionais qualificados e em conformidade com as boas práticas de engenharia e instalação.

8.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, reinstalar ou substituir, às suas expensas e sem ônus para a CONTRATANTE, os materiais ou serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou critérios de aceitação.

8.10. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à CONTRATANTE, a terceiros, aos ambientes, áreas adjacentes, mobiliários, pisos, equipamentos, estruturas existentes e instalações sejam elas elétricas, hidráulicas ou de climatização decorrentes de culpa, dolo, negligência, imprudência, imperícia ou inobservância das normas técnicas e de segurança.

8.11. Proteger adequadamente pisos, mobiliários, equipamentos e superfícies adjacentes durante a execução dos serviços, utilizando materiais de proteção adequados, incluindo lona plástica, papelão ondulado tipo salva piso e envelopamento de mobiliários quando necessário.

8.12. Realizar limpeza diária e limpeza final dos ambientes, promovendo a remoção integral de resíduos (elementos previstos), sobras de materiais, poeira, embalagens e entulhos gerados durante a execução contratual.

8.13. A CONTRATADA deverá realizar o descarte ecológico e correta gestão dos resíduos gerados na prestação de serviços de desmontagem, remoção de portas, drywall, forros, divisórias em eucatex, perfis metálicos, vidros, rodapés e demais materiais oriundos da execução contratual.

8.13.1. A CONTRATADA deverá comprovar realização da efetiva segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental aplicável, quando exigido pela fiscalização.

8.14. Após a finalização dos serviços a CONTRADA deverá apresentar registros fotográficos e/ou vídeos da execução dos serviços, bem como laudos, certificados, fichas técnicas, garantias e demais documentos exigidos neste Termo de Referência.

8.15. Fornecer somente materiais novos, de primeiro uso, sem defeitos, avarias, deformações, imperfeições e vidros sem defeitos ópticos.

8.16. Observar as normas da ABNT, instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), especificações dos fabricantes e demais normas aplicáveis ao objeto.

8.17. É vedada a transferência a terceiros das obrigações assumidas, no todo ou em parte, sem prévia autorização formal da CONTRATANTE, observados os limites legais aplicáveis.

8.18. Apresentar as notas fiscais/faturas na forma e prazos previstos no edital e na legislação aplicável.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE FORNECIMENTO

9.1. As normas gerais referentes à comunicação das Autorizações de Fornecimento (AF), ordens de serviço, execução, entrega, instalação e recebimento do objeto encontram-se disciplinadas neste Termo de Referência e no edital.

9.2. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato decorrente de Ata de Registro de Preços, salvo prazo diverso expressamente previsto para determinada demanda.

9.3. As execuções dos serviços ocorrerão nos núcleos regionais, conforme divisão das macrorregiões, e nos endereços constantes no Anexo I do presente.

9.3.1. Os serviços deverão ser realizados preferencialmente durante o horário de expediente da CONTRATANTE, salvo autorização expressa da fiscalização.

9.3.2. Na hipótese de alteração de endereço da unidade a ser atendida, dentro da mesma cidade, a CONTRATADA deverá manter as condições originalmente contratadas sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

9.4. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga, movimentação interna e instalação dos materiais nos locais indicados pela CONTRATANTE.

9.5. Compete à CONTRATADA verificar previamente as condições de acesso, circulação, estacionamento, transporte vertical e demais particularidades dos locais de execução dos serviços.

9.5.1. Eventuais substituições de componentes, materiais, acessórios, sistemas construtivos ou elementos originalmente previstos nas especificações técnicas somente poderão ocorrer mediante prévia comunicação formal e autorização da CONTRATANTE, vedada qualquer substituição unilateral pela CONTRATADA.

9.5.2. Para fins do item anterior, a CONTRATADA deverá encaminhar ao gestor ou fiscal do contrato, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis do início da execução dos serviços, justificativa técnica detalhada para a substituição pretendida, acompanhada da documentação comprobatória pertinente, incluindo, quando aplicável, ficha técnica, catálogo, memorial descritivo, laudos, certificados, especificações do fabricante e demonstração de equivalência ou superioridade técnica, funcional, dimensional, estética, de desempenho e durabilidade em relação ao componente originalmente previsto.

9.5.3. A eventual autorização da CONTRATANTE não afastará a responsabilidade integral da CONTRATADA pela compatibilidade, desempenho, segurança, qualidade, durabilidade, funcionamento e conformidade técnica dos materiais ou componentes substituídos.

9.5.4. A ausência de autorização prévia ou a realização de substituição em desacordo com as especificações aprovadas poderá ensejar a rejeição dos serviços executados,

determinação de refazimento às expensas da CONTRATADA e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

9.6. Os materiais e serviços executados serão submetidos à verificação técnica, inspeção visual, conferência dimensional e análise de conformidade pela fiscalização da CONTRATANTE.

9.7. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços e verificação preliminar das condições aparentes de execução.

9.8. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos serviços ou materiais fornecidos.

9.9. O recebimento definitivo somente ocorrerá após verificação da conformidade integral dos serviços executados com as especificações técnicas, critérios de aceitação e exigências contratuais.

9.10. Constatadas irregularidades, defeitos, vícios, falhas de acabamento ou desconformidades técnicas, a CONTRATADA será formalmente notificada para promover a correção, substituição ou regularização necessária no prazo máximo de 20 (vinte) dias, salvo prazo diverso fixado pela fiscalização conforme a complexidade da demanda.

9.11. Caso a CONTRATADA não promova a regularização no prazo estabelecido, poderão ser aplicadas as sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das demais medidas legais e contratuais pertinentes.

9.12. O período compreendido entre a notificação da irregularidade e a efetiva regularização não será computado para fins de recebimento definitivo.

9.13. Persistindo a desconformidade após nova verificação técnica, a CONTRATANTE poderá rejeitar definitivamente os serviços ou materiais executados.

9.14. Na hipótese de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente o gestor do contrato com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

9.15. O pedido de prorrogação deverá conter justificativa detalhada, documentação comprobatória e indicação do novo prazo necessário para conclusão dos serviços.

9.16. Caberá ao gestor do contrato analisar o pedido de prorrogação e decidir motivadamente acerca do seu deferimento ou indeferimento.

9.17. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a verificação da conformidade integral dos serviços executados e da documentação técnica exigida.

10. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. A CONTRATADA deverá garantir os materiais fornecidos e os serviços executados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de garantia superior fornecida pelo fabricante ou prevista em legislação específica.

10.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas e sem ônus para a CONTRATANTE, quaisquer serviços ou materiais que apresentem defeitos, vícios, falhas, deformações, fissuras, desprendimentos, desalinhamentos, problemas de funcionamento ou desconformidades técnicas.

10.3. Os custos relacionados à retirada, transporte, reinstalação, substituição de materiais, mão de obra, equipamentos e demais despesas necessárias à correção dos problemas constatados serão integralmente suportadas pela CONTRATADA.

10.4. A CONTRATADA responderá solidariamente pela qualidade, desempenho, adequação técnica e autenticidade dos materiais empregados, ainda que não seja fabricante dos produtos utilizados.

10.5. O aceite provisório ou definitivo dos serviços pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios ocultos, defeitos construtivos, falhas de execução ou desconformidades técnicas verificadas posteriormente.

10.6. Constatada irregularidade durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá iniciar as providências corretivas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificação da CONTRATANTE, salvo prazo diverso definido pela fiscalização em razão da complexidade do serviço.

10.7. Desde que devidamente justificado, a CONTRATADA poderá solicitar prorrogação do prazo para correção das irregularidades, ficando o deferimento sujeito à análise e aprovação da CONTRATANTE.

11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

11.1. Nas contratações no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPESC), a Contratada/Fornecedora, naquilo que couber, deverá observar as diretrizes de sustentabilidade, bem como a legislação ambiental vigente afeta ao objeto que se pretende contratar.

11.1.1. Constituem diretrizes de sustentabilidade ambiental, entre outras:

- a) A otimização de recursos materiais;
- b) A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;
- c) A elaboração e manutenção de um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- d) Racionalizar/economizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
- e) Dar destinação adequada aos resíduos gerados nas atividades diárias;
- f) Optar por ações com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

- g) Dar preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- h) Utilizar de maneira eficiente de recursos naturais como água e energia;
- i) Usar de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais;
- j) Utilizar, preferencialmente, materiais de origem ambientalmente regular nos bens, serviços e obras;
- k) Instruir os profissionais quanto ao cumprimento de programas de coleta seletiva e descarte de resíduos sólidos em todas as etapas de execução do objeto.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar, sempre que solicitado pela fiscalização, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados na execução contratual, mediante apresentação de documentos, comprovantes, recibos, certificados ou registros emitidos por empresa ou local devidamente autorizado.

11.3. Sempre que tecnicamente aplicável, deverão ser observadas as normas ambientais, de segurança e de gerenciamento de resíduos relacionadas aos serviços de instalação, desmontagem, remoção e descarte de materiais.

11.4. Para fins específicos relacionados ao objeto da presente contratação, deverão ser observadas ainda as seguintes práticas sustentáveis:

- a) priorização de sistemas modulares e removíveis, que possibilitem reaproveitamento, remanejamento e redução de resíduos em futuras reorganizações de layout;
- b) utilização de materiais com maior durabilidade, resistência e vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- c) incentivo à reutilização de componentes e estruturas que se encontrem em adequado estado de conservação, quando tecnicamente viável e autorizado pela CONTRATANTE;
- d) adoção de procedimentos que reduzam a geração de entulho, poeira e resíduos durante a execução dos serviços;
- e) observância das boas práticas de desmontagem e segregação de resíduos de drywall, gesso acartonado, perfis metálicos, madeira, vidro, poliestireno e demais materiais utilizados na execução contratual;
- f) utilização, sempre que possível, de materiais que atendam a requisitos técnicos de desempenho, segurança e conformidade ambiental;
- g) cumprimento das instruções técnicas e requisitos de segurança contra incêndio aplicáveis aos materiais utilizados, especialmente aqueles relacionados às exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

12. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

12.1. Responsável técnico pela licitação: Gerente de Apoio Judiciário.

ANEXO I**ENDEREÇO DA SEDE E DOS NÚCLEOS REGIONAIS**

Núcleo Regional	Endereço
Capital	Edifício Centro Executivo Rio Branco, Avenida Rio Branco, nº 919, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-205
ALMOXAFIRADO CENTRAL	Rua Sidney Camacho, nº 401, CEP: 88.160-74, Bairro Bom Viver, Biguaçu/SC
Araranguá	Avenida XV de Novembro, nº 1475, Ed. Classic, Salas 101 e 102, Centro, Araranguá/SC, CEP 88.900-001
Balneário Camboriú	Avenida do Estado, n. 4295, sala comercial nº 06 - Centro - 88330-537.
Biguaçu	Rua Prefeito Paulo Frederico Alves Wildner, 195, Bairro Universitário, Biguaçu/SC - CEP 88160-070.
Blumenau	Rua Joinville, nº 860, bairro Vila Nova, Blumenau/SC, CEP 89.035-200
Brusque	Rua João Bauer, nº 294, Centro, Brusque/SC, CEP 88.350-101
Caçador	Rua Maria Deomar da Costa Neves, nº 97, Centro, Caçador/SC, CEP 89.500-000
Campos Novos	Rua Coronel Lucidoro, nº 755, Ed. Paradiso, Sala Térrea, Centro, Campos Novos/SC, CEP 89.620-000
Chapecó	Rua: Pará, nº 53-D, bairro Maria Goretti, Chapecó/SC, CEP 89.801-400
Concórdia	Rua Osvaldo Valentim Zandavalli, nº 877, Ed. Brisas, Centro, Concórdia/SC, CEP 89.700-136
Criciúma	Avenida Santos Dumont, nº 798, bairro Milanese, Criciúma/SC, CEP 88.804-578
Curitibanos	Avenida Salomão Carneiro de Almeida, nº 388, Edifício Comercial Gaboardi Master Center, Sobreloja, 09, Centro, Curitibanos/SC, CEP 89.520-000

Itajaí	Rua Edmundo Souza Cunha, 247, esquina com Avenida Abraão João Francisco, S/Nº, Bairro Fazenda, município de Itajaí/SC
Jaraguá do Sul	Rua Olívio Domingues Brugnago, nº 361, bairro Vila Nova, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.259-260
Joaçaba	Rua Norino Rotolo, 75, Edifício São Francisco de Assis – Joaçaba SC, CEP 89.600-000
Joinville	Rua Saguazu, 182, Térreo e 1º Pavimento, Saguazu, Joinville – SC, CEP 89.221-010
Lages	Rua Veríssimo Galdino Duarte, nº 80, Centro (Ao lado da Justiça Eleitoral), Lages/SC, CEP 88.502-330
Mafra	Rua Dom Pedro II, nº 315, bairro Vila Buenos Aires, Mafra/SC, CEP 89.300-369
Maravilha	Avenida Araucária, nº 736, Sala 102, Ed. Belluno, Centro, Maravilha/SC, CEP 89.874-000
Palhoça	Rua Najla Carone Goedert, nº 840, Passa Vinte, Palhoça/SC - CEP 88132-150.
Rio do Sul	Rua dos Pioneiros nº 242, Centro -Rio do Sul/SC, CEP: 89160-063.
São José	Rua Manoel Loureiro, nº 1948, Barreiros, São José/SC, CEP 88.117-331
São Lourenço do Oeste	Edifício Green Park, Rua Nereu Ramos, esquina com a Rua Dom Pedro II, Bairro Centro, São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.990-000
São Miguel do Oeste	Rua Santos Dumond, nº 134, sala 401. Ed. Carduus Office, Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89.900-000
Tubarão	Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, Edifício Office Center, salas 401 a 407, Centro, Tubarão/SC, CEP 88.701-001
Xanxerê	Rua Olímpio Júlio Tortato, nº 101, Centro, Xanxerê/SC, CEP 89.820-000